



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.794, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Constantina-RS, autorizado a conceder Subvenção Social, à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.928.075/0001-98.

Art. 2º. Será repassado a AHCROS, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para fins de pagamento de despesas complementares decorrentes da reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico.

Parágrafo único. A despesa decorrente da presente subvenção será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1.225 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR - AHCROS - AMPLIAÇÃO

3.3.50.43.00.00.00.00 0040 - 474 - Subvenções Sociais

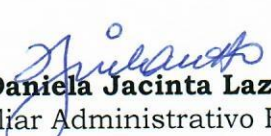
Art. 3º. Para ter direito ao recebimento do benefício, a AHCROS deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas com a subvenção.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com a AHCROS, na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2019.


Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Germi Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **20/08/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **20/08/2019 a 20/09/2019**.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram entre si o Município de Constantina e a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS.

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Mafessoni, 483, inscrito no CNPJ sob n.º 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXX, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE - AHCROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Nereu Ramos, n.º. 1005, centro, na cidade de Constantina-RS, inscrito no CNPJ sob n.º. 04.928.075/0001-98, neste ato representado por seu Coordenador Geral Sr. XXXXXX, portador do RG n.º 000.000.000-0 e do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO, conforme Lei Municipal n.º., e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o repasse de valor a título de subvenção social a **CONVENIADA** para fins de custear despesas complementares referente a reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS INCLUÍDAS:

A título de subvenção social, o conveniente repassará a conveniada o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para fins de pagamento de despesas complementares decorrentes da reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para o recebimento do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a AHCROS deverá prestar contas ao Município e comprovar que as despesas realizadas foram de acordo com a subvenção ora recebida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente convênio vigorará pelo período de XX de XXXX de 2019 até 31 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente convênio poderá ser rescindido pelo conveniente nos casos de inadimplência das cláusulas firmadas por ambas as partes, pela ausência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

apresentação da prestação de contas e ainda a não ou má utilização do valor ora subvencionado, com as incidências das penalidades na legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS:

As despesas do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1.225 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR - AHCROS - AMPLIAÇÃO

3.3.50.43.00.00.00.00 0040 - 474 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Constantina, XX de XXXXX de 2019.


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Assoc. Hosp. Comun. Regional - AHCROS
Conveniada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: